



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Oribuna Sertana*
Ed (s) N° 0866 *27-02-2016*
Joaquim Alvim
Responsável

DECRETO N° 025/2016

**“FIXA CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA
COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fixa Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA.....	10/06/2016
1º Parcela.....	10/06/2016
2º Parcela.....	11/07/2016
3º Parcela.....	10/08/2016
4º Parcela.....	12/09/2016
5º Parcela.....	10/10/2016
6º Parcela.....	10/11/2016

Art. 2º - O pagamento efetuado até dia 10 de junho de 2016, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2016.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br